



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
GABINETE DO REITOR
COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA INSTITUCIONAL

ADITIVO N° 1 À PORTARIA N° 6/CEC, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 (EDITAL PARA ELEIÇÃO DE DELEGADOS PARA O CONGRESSO ESTATUINTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ)

Dispõe sobre a mudança na programação das inscrições para candidatos a delegados do Congresso Estatuinte e adição de novas regras para o mesmo evento.

A Presidente da Comissão Eleitoral Central do Processo Estatuinte da Universidade Federal do Ceará (CEC/Estatuinte/UFC), no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a necessidade de ampliação da participação da comunidade universitária, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam alterados os Artigos 5º, 9º, 10, 11, 13, 14 (§ 1º), 15 (incisos I e II), 21, 22, 23, 30, 31 e 32 da Portaria N° 6/CEC, de dia de outubro de 2025, que passam a vigorar com as seguintes redações e cronograma, e adaptados os demais dispositivos que deles dependam:

I - O Art. 5º, que trata do Período de Inscrição, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º As inscrições para o Congresso Estatuinte da Universidade Federal do Ceará ocorrerão de 03/10/2025 a **19/10/2025**, exclusivamente por formulário eletrônico disponível no site oficial da Estatuinte (estatuinte.ufc.br)."

II - O Art. 9º, que trata da Divulgação das Inscrições Preliminares, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º A lista preliminar de candidaturas inscritas e consideradas válidas será divulgada pela CEC no dia **20 de outubro de 2025**, abrindo-se prazo de 01 (um) dia útil para recursos e impugnações fundamentadas."

III - O Art. 10, que trata do Prazo para Recursos e Impugnações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. As candidaturas não validadas podem ingressar com recurso pelo e-mail cecestatuinte@ufc.br até o dia **21 de outubro de 2025**."

IV - O Art. 11, que trata da Homologação das Inscrições, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Após a análise de recursos, o resultado final das candidaturas homologadas e das Unidades Acadêmicas e Administrativas que terão eleições será divulgado no dia **22 de outubro de 2025**."

V - O Art. 23, que trata do Período de Campanha, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. As campanhas poderão ser feitas no período de **22 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025**."

VI - O Art. 14, § 1º, que trata da Atualização de e-mails, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Todos os membros da Comunidade Universitária deverão atualizar seus e-mails perante a UFC até as 23h59 do dia **26 de outubro de 2025...**"

Art. 2º. Fica acrescentado o Art. 38 à Portaria N° 6/CEC, com a seguinte redação, para garantir a emissão de certificados:

"Art. 38. Fica assegurado a todas as pessoas eleitas e devidamente credenciadas como Delegadas(os) o direito a **Certificado de Participação no Congresso Estatuinte, com carga horária total de 30 (trinta horas)**, a ser emitido pela Comissão Organizadora da Estatuinte."

Art. 3º. Fica acrescentado o Art. 39 à Portaria N° 6/CEC, para estabelecer a regra de votos ponderados em caso de não paridade numérica na delegação:

"Art. 39. Na hipótese de o número de Delegados eleitos e credenciados não atingir a paridade tripartite (docentes, estudantes e técnico-administrativos) numérica prevista no Art. 2º e Art. 3º e seus parágrafos, as votações no Congresso Estatuinte da Universidade Federal do Ceará ocorrerão mediante a **aplicação de votos ponderados**, a fim de garantir a paridade política e o peso equânime de cada segmento no processo deliberativo e de tomada de decisões."

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria N° 6/CEC, de 03 de outubro de 2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEÓRGIA DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral do Processo Estatuinte da UFC

ANEXO I (Cronograma Atualizado)

ETAPA	NOVA DATA
Período de Inscrição	03/10/2025 a 19/10/2025
Divulgação das Inscrições Preliminares	20/10/2025
Prazo para Recursos e Impugnações	21/10/2025
Homologação das inscrições	22/10/2025
Período de Campanha	22/10/2025 a 31/10/2025
Atualização de e-mails (limite)	26/10/2025
Envio de credenciais de votação	27/10/2025
Envio de lembrete de votação	30/10/2025
Período de Votação	27/10/2025 a 31/10/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	04/11/2025

ETAPA	NOVA DATA
Prazo para Recursos e Impugnações	05/11/2025
Homologação do Resultado Final	07/11/2025



Documento assinado eletronicamente por **Georgia da Cruz Pereira, Professor do Magistério Superior**, em 13/10/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5942619** e o código CRC **42C01DE0**.

Referência: Processo nº 23067.004041/2024-81

SEI nº 5942619